



DECRETO Nº 061, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre reintegração de servidor, em virtude de ordem judicial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 5000319-29.2022.8.08.0060, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Atílio Vivacqua, determinando a reintegração do servidor ARY OSVALDO DA SILVA SANTOS;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal, o senhor ARY OSVALDO DA SILVA SANTOS, no cargo de Encarregados de Serviços do INCRA, por força de Decisão Judicial, a partir do dia 15/04/2024.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido exercia suas funções, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a autoridade municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal